



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

**EDITAL 03/2017 – PPGCC**  
**SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM**  
**CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – IFCE/*Campus* de Fortaleza**

O diretor-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) e o coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC), no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Constituição Federal, Art. 207 § 2º, e na Lei 11892/2008, Art. 1º e 2º, tornam públicas as normas do Edital 03/2017 do PPGCC, para o preenchimento de vagas no primeiro semestre letivo de 2018, que visa selecionar candidatos para discentes do curso de Mestrado Acadêmico em Ciência da Computação do PPGCC, área de concentração em Sistemas da Computação, do *campus* de Fortaleza do IFCE, conforme resolução nº 005, de 7 de maio de 2013 do CONSUP.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

---

1.1 A comissão de seleção responsável pelo presente processo seletivo foi constituída por meio de uma resolução interna do PPGCC. Essa comissão é composta pelos seguintes docentes do quadro permanente do PPGCC-IFCE:

<b>DOCENTE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Pedro Pedrosa Rebouças Filho	Presidente
Ajalmar Rego da Rocha Neto	Membro
Amauri Holanda de Souza Júnior	Membro
Antônio Mauro Barbosa de Oliveira	Membro
Antônio Wendell de Oliveira Rodrigues	Membro
Cidcley Teixeira de Souza	Membro
Claudio Marques de Sa Medeiros	Membro
Elias Teodoro da Silva Junior	Membro
Francisco Nivando Bezerra	Membro
Geraldo Luís Bezerra Ramalho	Membro

1.2 Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Linhas de Pesquisa do PPGCC;
- b) ANEXO II – Declaração do Empregador;
- c) ANEXO III – Termo de Compromisso e de Dedicção Exclusiva;
- d) ANEXO IV – Formato e organização do Projeto de Pesquisa;
- e) ANEXO V – Tabela de pontuação pretendida pelo candidato;
- f) ANEXO VI – Conteúdo para prova escrita (PE);

g) ANEXO VII – Formulário para interposição de recursos.

## **2. DA CLIENTELA E DA OFERTA DE VAGAS**

---

- 2.1. O processo seletivo estará aberto a todos os portadores de diploma oficial, ou reconhecido, ou ainda certificado de conclusão em caráter provisório de curso superior de licenciatura plena, de bacharelado ou de tecnologia, todos nas áreas de Ciência da Computação e Engenharias.
- 2.2. Serão oferecidas **32 (trinta e duas) vagas** para ingresso no Mestrado Acadêmico em Ciência da Computação, área de concentração em Sistemas da Computação, nas quatro linhas de pesquisa do programa, conforme especificado no ANEXO I.
- 2.3 O candidato deve informar, no formulário de inscrição eletrônico no sítio do PPGCC (<http://ppgcc.ifce.edu.br>), a linha de pesquisa de interesse dentre as apresentadas no Anexo I.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

---

- 3.1 As inscrições para seleção de candidatas a alunos do mestrado acadêmico em Ciência da Computação serão realizadas de forma eletrônica no sítio do PPGCC (<http://ppgcc.ifce.edu.br>), **de 15 de novembro de 2017 até às 23h59min do dia 30 de novembro de 2017.**
- 3.2 Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.
- 3.3 No ato da inscrição deverão ser entregues e anexadas pelo candidato cópias dos seguintes documentos no sistema eletrônico do PPGCC (<http://ppgcc.ifce.edu.br>):
  - 3.3.1 Foto 3x4 digital para preenchimento do formulário eletrônico de inscrição;
  - 3.3.2 Cópias do diploma e do histórico escolar de curso superior de licenciatura plena, de bacharelado ou de tecnologia, todos nas áreas de Ciência da Computação e Engenharias;
  - 3.3.3 Projeto de pesquisa original e elaborado em conteúdo compatível com as linhas de pesquisa do PPGCC conforme Anexo I. O projeto deve ser entregue na forma digital, obrigatoriamente obedecendo à organização e formatação descrita no Anexo IV;
  - 3.3.4 *Curriculum vitae* (modelo Lattes/CNPq) atualizado em formato *html* e *pdf* com cópia da documentação comprobatória declarada no preenchimento do Anexo V em formato *pdf*. Serão contabilizados para efeito de pontuação os itens devidamente comprovados no período de 2014 a 2017, compreendendo:
    - a) artigos publicados em periódicos ou congressos na área de Ciência da Computação, que devem ser comprovados por meio de cópia do respectivo trabalho (declaração, carta de aceite ou 1ª página do artigo onde conste as informações da publicação);
    - b) patentes na área de Ciência da Computação comprovadas por cópia dos comprovantes de depósito ou concessão;
    - c) atividades de magistério, atuação profissional ou iniciação científica comprovadas por declaração do empregador ou orientador.
    - d) disciplinas cursadas em cursos de pós-graduação *stricto sensu* na área de Ciência

---

da Computação comprovadas por histórico ou declaração da Instituição de Ensino Superior (IES) na qual foram cursadas.

3.3.5 Para brasileiros, cópias em formato *pdf* da carteira de identidade (Registro Civil com foto, válido em território nacional), do CPF, do título de eleitor e quitação com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, quitação com o serviço militar;

3.3.5.1 Serão considerados como documentos de identidade: a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); c) passaporte brasileiro; d) certificado de reservista; e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e f) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); desde que em bom estado de conservação, com foto nítida e reconhecível.

3.3.6 Cópia em formato *pdf* do passaporte e documentação comprobatória de autorização de permanência no país para candidatos estrangeiros;

3.3.7 Declaração de anuência do empregador (público ou privado) em formato *pdf*, caso possua qualquer tipo de contrato de trabalho, mesmo que temporário, expressando apoio ao candidato para cursar o Mestrado, conforme modelo do Anexo II;

3.3.8 Apresentar termo de compromisso e de dedicação durante o período de realização do curso em formato *pdf*, conforme modelo do Anexo III.

3.4 No caso de o candidato não possuir ainda diploma de graduação, será aceita cópia de declaração ou de certificado ou de certidão que informe estar o diploma em fase de expedição, ou ser o candidato concludente de curso até o final do período de matrícula constante neste edital.

3.5 A Comissão de Seleção não efetivará inscrição de candidato com pendência de documentação.

3.6 As inscrições serão efetuadas exclusivamente via sistema eletrônico do PPGCC (<http://ppgcc.ifce.edu.br>). Não serão aceitas inscrições por fax, e-mail, presencial ou postagem via correio.

3.7 A efetivação da inscrição dependerá do atendimento às exigências deste edital e do consequente deferimento pela comissão de seleção.

3.8 Os originais das cópias da documentação enviados através do sistema eletrônico do PPGCC, no ato da inscrição, e demais comprovantes das informações deverão ser apresentados para validação no ato da matrícula.

3.9 A inscrição do candidato ou mesmo sua matrícula no curso de Mestrado Acadêmico em Ciência da Computação poderá ser indeferida a qualquer tempo caso se verifiquem quaisquer irregularidades ou informações inverídicas na documentação apresentada por ocasião da sua inscrição.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 A seleção dos candidatos inscritos será realizada em três etapas, apresentadas nos tópicos seguintes.
- 4.2 A primeira etapa consiste em prova escrita (**NPE**) de caráter eliminatório e classificatório, envolvendo questões dissertativas e/ou de múltipla escolha atinentes aos tópicos indicados no ANEXO VI.
- 4.2.1 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem uma nota de no mínimo 6,0 na nota da prova escrita (**NPE**).
- 4.3 A segunda etapa possui caráter eliminatório e classificatório, considerando a análise de viabilidade científica, técnica e financeira do projeto de pesquisa pela comissão de seleção, atribuindo nota ao projeto de pesquisa (**NPP**) entre 0 e 10 (dez) .
- 4.3.1 Os itens de análise do projeto de pesquisa, e seus respectivos pesos, seguem abaixo:

Item	Valor
Aderência à área temática escolhida pelo candidato	25%
Nível de conhecimento sobre a área temática	25%
Capacidade de uso da linguagem escrita	25%
Pertinência da bibliografia	25%

- 4.3.2 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) no projeto de pesquisa (**NPP**<7,0) serão eliminados do processo seletivo.
- 4.4 A terceira etapa possui caráter classificatório, sendo composta pela análise integrada do *curriculum* Lattes, do histórico escolar de graduação, do projeto de pesquisa e da prova escrita. Será atribuída uma média final (**MF**) a cada candidato por decorrência da aplicação de ponderação das notas obtidas para o *curriculum* Lattes (**NCL**), Histórico Escolar de Graduação (**NHE**), projeto de pesquisa (**NPP**) e prova escrita (**NPE**), conforme a equação a seguir:

$$MF = \frac{2 \times NPE + 2 \times NCL + 2 \times NPP + NHE}{7}$$

- 4.4.1 A nota para o *curriculum* Lattes (**NCL**) será a soma das pontuações obtidas para os títulos do candidato (**PT**), normalizada entre 0 e 10 (dez), considerando a pontuação máxima possível (**PTmax**), conforme a equação:

$$NCL = ( PT / PTmax ) \times 10.$$

- 4.4.2 A pontuação do *curriculum* Lattes (**NCL**) segue os valores e condições determinados no quadro do Anexo V.

- 4.4.3 No ato da inscrição o candidato deverá informar a pontuação que pretende obter no *curriculum Lattes (NCL)*. Esta tabela deve seguir obrigatoriamente o modelo contido no Anexo V deste edital. O não cumprimento deste subitem acarretará na atribuição de nota 0,0 (zero), por parte da comissão de seleção, ao *curriculum Lattes (NCL)* do candidato. O candidato deverá entregar a tabela em formato **pdf** no local indicado no ato da inscrição.
- 4.4.4 A nota do histórico escolar (*NHE*) de graduação apresentado pelo candidato mede o rendimento acadêmico do aluno ao longo do seu curso de graduação. O índice *NHE* é obtido contabilizando-se a média das notas das disciplinas com aprovação, ponderada pelo número de créditos dessas disciplinas.
- 4.4.4.1 Os valores das notas das disciplinas serão considerados numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- 4.4.4.2 Na hipótese de não ser informada pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem a equivalência entre as escalas, as notas numéricas registradas no histórico escolar de graduação apresentado pelo candidato terão seus valores convertidos proporcionalmente à escala adotada pela IES como correspondente à nota 10,0 (dez).
- 4.4.4.3 As notas registradas sob a forma de conceito serão convertidas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos de acordo com os seguintes critérios:
- (I) se a IES de origem informar a correspondência entre conceito e escala numérica diferente, serão considerados os valores numéricos informados pela IES, aplicando-se a equivalência constante do subitem anterior;
  - (II) as notas registradas sob a forma de conceito, que traduzem um intervalo de pontos, serão consideradas pela média aritmética dos pontos extremos do intervalo;
  - (III) se a IES não informar qualquer equivalência entre conceitos e pontos, valerá o seguinte:
    - a) A IES adota um único conceito de aprovação (Aprovado ou outro equivalente) – deve-se registrar como nota da disciplina a nota 7,5 (resultado da média entre 5,0 e 10,0);
    - b) A IES adota dois conceitos de aprovação – deve-se registrar: 8,75 para o conceito mais alto e 6,25 para o conceito mais baixo;
    - c) A IES adota três conceitos de aprovação – deve-se registrar: 9,17 para o conceito mais alto; 7,50 para o segundo conceito e 5,83 para o conceito mais baixo;
    - d) A IES adota quatro conceitos de aprovação – deve-se registrar: 9,38 para o conceito mais alto; 8,13 para o segundo conceito; 6,88 para o terceiro conceito e 5,63 para o conceito mais baixo;
    - e) A IES adota cinco conceitos de aprovação – deve-se registrar: 9,38 para o conceito mais alto; 8,50 para o segundo conceito; 7,50 para o terceiro conceito; 6,50 para o quarto conceito e 5,50 para o conceito mais baixo.

4.4.4.4 Os casos omissos na definição do valor das notas das disciplinas serão decididos pela comissão de seleção.

## 5. DO RESULTADO

---

- 5.1 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que:
- 5.1.1 Obterem nota da prova escrita (*NPE*) menor que **6,0**, condição mínima referente à primeira etapa do processo seletivo descrito no item 4.2.1;
  - 5.1.2 Obterem nota do projeto de pesquisa (*NPP*) menor que **7,0**, condição mínima referente à segunda etapa do processo seletivo descrita no item 4.3.2;
  - 5.1.3 Não comprovarem as pontuações e/ou tiverem problemas com a documentação ao longo de todo o processo seletivo descrito neste edital.
- 5.2 Os candidatos serão classificados por linha de pesquisa, ao final do processo seletivo, em ordem decrescente da Média Final (*MF*) obtida. Nos casos de empate na nota *MF*, os seguintes critérios de desempate serão utilizados para definição da classificação de candidatos:
- a) idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei no 10.741 (Estatuto do Idoso), de 01/10/2003, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;
  - b) a maior nota *NCL*;
  - c) a maior nota *NPE*;
  - d) a maior nota *NPP*;
  - e) a maior nota *NHE*.
- 5.3 Os resultados de cada fase e o resultado final do processo seletivo após análise de recursos (com a classificação dos candidatos) serão prioritariamente divulgados na Secretaria do programa e na página eletrônica do PPGCC (<http://ppgcc.ifce.edu.br>).
- 5.4 A seleção do aluno no PPGCC, de acordo com o presente edital, não implica na obrigatoriedade de concessão de bolsa de estudos.
- 5.5 A concessão de bolsas de estudos será definida em edital a ser publicado pelo PPGCC, estando este condicionado à disponibilidade de bolsas por parte dos órgãos de fomento.

## 6. DA MATRÍCULA

---

- 6.1 A matrícula será efetuada pelo candidato selecionado via formulário eletrônico disponibilizado no sítio do PPGCC (<http://ppgcc.ifce.edu.br>) ou por meio da Secretaria do programa.
- 6.2 Em caso de existência de vagas remanescentes, serão chamados os candidatos pela ordem de classificação na terceira etapa.
- 6.3 O período de realização das matrículas seguirá o cronograma do item 7.

## 7. CRONOGRAMA

Etapa do Processo Seletivo	Datas
7.1 Impugnação do Edital	13/11/2017
7.2 Inscrições	15/11/2017 a 30/11/2017
7.3 Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.	01/12/2017
7.4 Interposição de recursos e regularização das inscrições indeferidas	02/12/2017 a 04/12/2017
7.5 Divulgação do resultado da interposição de recursos referente ao resultado das inscrições.	05/12/2017
7.6 Resultado Final das inscrições deferidas e indeferidas	05/12/2017
7.7 Primeira Etapa - Realização da prova escrita.  Local: IFCE/ <i>campus</i> de Fortaleza – Bloco Eletrotécnica, sala LMT1. O local pode ser alterado em caso do número de inscritos, devendo ser informado em até três dias antes no site do PPGCC ( <a href="http://ppgcc.ifce.edu.br/?page_id=4288">http://ppgcc.ifce.edu.br/?page_id=4288</a> )  Horário: 14h (chegar com no mínimo 30 min de antecedência)  O candidato deverá portar um documento de identificação original com foto. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta. O candidato não poderá usar qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de armazenamento de dados (agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, <i>smartphones</i> , <i>tablets</i> , <i>iPods</i> , <i>pen drives</i> , mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, a fim de garantir a lisura da seleção).	07/12/2017 às 14h (duração de 3h)
7.8 Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa	12/12/2017
7.9 Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar da primeira etapa	13/12/2017 e 14/12/2017
7.10 Divulgação do resultado da interposição de recursos referente à primeira etapa	15/12/2017
7.11 Divulgação do resultado final da primeira etapa	15/12/2017
7.9 Segunda Etapa – Período de avaliação dos projetos de pesquisas	18/12/2017 a 22/12/2017
7.10 Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa	03/01/2018
7.11 Interposição de recursos quanto ao resultado da segunda etapa	04/01/2017 a 05/01/2017
7.12 Divulgação do resultado da interposição de recursos referente ao resultado da segunda etapa	10/01/2018
7.12 Divulgação do resultado final da segunda etapa	10/01/2018
7.13 Terceira Etapa - Divulgação do resultado preliminar da média final e do processo seletivo	10/01/2018
7.14 Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar do processo seletivo	11/01/2018 a 12/01/2018
7.15 Divulgação do resultado da interposição de recursos referente ao resultado preliminar do processo seletivo	17/01/2018
7.16 Divulgação do resultado final do processo seletivo	18/01/2018
7.17 Período de matrícula do candidato classificado para preenchimento das vagas	29/01/2018 a 31/01/2018
7.18 Início das aulas	06/02/2018

---

## 8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

---

- 8.1. O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento (ANEXO VII) e deverão ser interpostos através do sistema disponível na página eletrônica do PPGCC (<http://ppgcc.ifce.edu.br>).
- 8.2. Para cada período de interposição de recursos, o candidato poderá apresentar um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos.
- 8.3. As datas com os períodos para interposição de recursos de cada etapa encontram-se no item 7 deste edital.
- 8.4. As interposições de recursos intempestivas serão desconsideradas pela comissão.

---

## 9. DA IMPUGNAÇÃO

---

- 9.1. É garantido ao cidadão impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no dia **13 de novembro de 2017**.
- 9.2. A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, através do e-mail [coord@ppgcc.ifce.edu.br](mailto:coord@ppgcc.ifce.edu.br), assunto intitulado “Impugnação de Edital 03/2017 - PPGCC”.
- 9.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 9.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela comissão responsável pelo processo seletivo.
- 9.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://ppgcc.ifce.edu.br> no **dia 14 de novembro de 2017**.
- 9.6. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

---

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

- 10.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial local de Fortaleza/CE.
- 10.2. Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão afixados na Secretaria do PPGCC e na página eletrônica do PPGCC (<http://ppgcc.ifce.edu.br>).
- 10.3. A validade do processo seletivo expirar-se-á após 30 dias corridos do início do semestre letivo, conforme cronograma do item 7.
- 10.4. Não existe a garantia de concessão de bolsas de estudo para os candidatos aprovados neste edital.
- 10.5. O candidato ao mestrado do PPGCC está ciente de que, quando aprovado e regularmente matriculado, possui o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão do curso, a contar da primeira matrícula. Excepcionalmente, o prazo poderá ser estendido por mais 6 (seis) meses. Decorrido o prazo máximo de 30 (trinta) meses, o aluno que não cumprir o requisito obrigatório de defesa de dissertação será automaticamente desligado do programa de pós-graduação, tendo direito a nova matrícula ou solicitação de diploma somente se for aprovado em novo processo seletivo.
- 10.6. O projeto de pesquisa apresentado pelo candidato é parte integrante do acervo documental

- 
- do PPGCC podendo ser utilizado total ou parcialmente para o desenvolvimento de pesquisas dentro do programa.
- 10.7. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 10.8. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção e, em últimas instâncias, pelo conselho de pós-graduação do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação (PPGCC) e/ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.
- 10.9. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Fortaleza, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Fortaleza, 10 de Novembro de 2017.

---

José Eduardo Souza Bastos  
Diretor-geral do *campus* de Fortaleza

---

Pedro Pedrosa Rebouças Filho  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Ciência da Computação

## ANEXO I

### LINHAS DE PESQUISA

Este quadro descritivo pode ser encontrado na página eletrônica do PPGCC ([http://ppgcc.ifce.edu.br/?page\\_id=26](http://ppgcc.ifce.edu.br/?page_id=26)), juntamente com os professores que compõem as linhas de pesquisas. Estas linhas de pesquisa devem servir como referência para definição de tema de pesquisa do pré-projeto, entretanto vale ressaltar que o vínculo de orientação será estabelecido posteriormente após avaliação e resultado de seleção pelo colegiado do PPGCC.

<b>Linha de Pesquisa: Inteligência Artificial (7 vagas)</b>	
Inteligência Artificial é a área de estudo multidisciplinar cuja investigação central está na análise e desenvolvimento de sistemas computacionais inteligentes. Uma de suas principais subáreas é a de aprendizagem de máquina, que compreende técnicas estatísticas ou bioinspiradas na construção de modelos matemáticos a partir de dados. Dentre as principais classes de métodos, tem-se: redes neurais artificiais, computação evolucionária, lógica fuzzy e modelos gráficos probabilísticos. Aplicações podem ser encontradas nas mais diversas áreas, como medicina (auxílio ao diagnóstico médico), engenharia (robótica, visão computacional, sistemas dinâmicos), economia (séries temporais), entretenimento (sistemas de recomendação, jogos), etc.	
<b>Linha de Pesquisa: Processamento de Imagens e Sinais (4 vagas)</b>	
Essa linha de pesquisa abrange as metodologias de técnicas estatísticas de reconhecimento de padrões, análise multiescala e <i>wavelets</i> , morfologia matemática, projeções em conjuntos convexos e redes neurais. As aplicações têm sido voltadas à imagens médicas 2D e 3D (CT, MRI, raios-X, Ultrassom, Mamografia e Tomossíntese), microscopia, imagens faciais, visão computacional, sensoriamento remoto, robótica móvel, imagens agrícolas e outras aplicações específicas com imagens e sinais.	
<b>Linha de Pesquisa: Engenharia de Software (8 vagas)</b>	
Esta linha está em sintonia com as melhores práticas do desenvolvimento de software e geração de código a partir de especificações de alto nível. Realiza ainda pesquisas e experimentos na criação de metodologias, técnicas e ferramentas de forma a aprimorar todo o processo de construção de software e permitir que métricas possam ser descobertas e aplicadas, garantindo a qualidade do produto. Com um maior foco esta linha de pesquisa está concentrada no desenvolvimento de pesquisas nas áreas: Desenvolvimento de software para Sistemas Embarcados, Padrões de Projetos EaD, Agentes de Software, Paradigmas de Linguagens, Arquiteturas, Máquinas Virtuais, Desenvolvimento de Software para Computação Maciçamente Paralela, Engenharia de Software Distribuído e Engenharia de Software Orientada a Modelos.	
<b>Linha de Pesquisa: Computação Aplicada (4 vagas)</b>	
Esta linha se concentra na aplicação da computação na educação, em sistemas de saúde, bem como o uso das ontologias como forma de representação de conhecimento sobre o mundo ou alguma parte deste. Ela abrange a educação e o desenvolvimento da tecnologia no âmbito de processos educacionais formais e não formais estudando principalmente temas relacionados a modelos de avaliação para EaD, processo ensino-aprendizagem para EaD e objetos de aprendizagem. No domínio da saúde esta linha tem como objetivo desenvolver pesquisa na aplicação da computação para integração das redes de serviço da saúde, a melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica em saúde e a melhoria da qualidade da alimentação de dados e do uso dos sistemas de informação como ferramenta de gestão.	
<b>Linha de Pesquisa: Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos (9 vagas)</b>	
O objetivo principal desta linha é oferecer as habilidades necessárias para o desenvolvimento científico nas áreas de redes de computadores e sistemas distribuídos. Nos últimos anos, esta linha de pesquisa tem passado por grandes mudanças (novos paradigmas, ferramentas e métodos), oferecendo serviços por meio de dados e recursos compartilhados em aplicações e sistemas distribuídos geograficamente dispersos. O núcleo básico desses sistemas distribuídos é geralmente formado por uma combinação de algoritmos inteligentes em uma ou mais redes de computadores com fio e / ou sem fio, que vão desde redes intra-chip até redes de cidades inteligentes. Neste contexto, esta linha de pesquisa está concentrada nas seguintes áreas: Redes Veiculares (VANETs), Internet das Coisas (IoT), Redes em Malha, Redes Intra-Chip (NoC), Sistemas Ciber-físicos, Sistemas Multiprocessados em um único Chip (MPSoC), Modelagem e Análise de Sistemas Híbridos, Sistemas Distribuídos de Informação Geográfica, Sistemas de Apoio à Tomada de Decisões, Protocolos de Roteamento Geográfico, Redes de Sensores Sem Fio e Redes Definidas por Software.	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>32</b>

---

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro ter ciência de que \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, participa da seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico em Ciência da Computação do IFCE e que, uma vez aprovado como aluno regular, terá o apoio necessário para executar suas atividades acadêmicas e de pesquisa de forma a atender todos os requisitos do programa, visando a conclusão do curso dentro do prazo máximo. Ressalto que estou ciente que as aulas possuem regime diurno, podendo ocorrer nos períodos de manhã e tarde, bem como estou ciente que um aluno regular de mestrado acadêmico necessita de tempo hábil para desenvolver sua pesquisa científica em laboratórios do IFCE ao longo de todos os 24 meses do mestrado acadêmico em Ciência da Computação.

(Local e Data)

Assinatura  
Nome Completo

Cargo  
Empresa - Departamento

---

### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO E DE DEDICAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro estar ciente das regras estipuladas no regimento e das resoluções do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação - PPGCC do IFCE e, caso seja aprovado como aluno regular do Mestrado Acadêmico em Ciência da Computação, me comprometo a atender todas as obrigações acadêmicas, com dedicação compatível com as exigências inerentes ao aluno de pós-graduação, nas condições e os prazos estipulados pelo PPGCC e pela CAPES. Ressalto que estou ciente que as aulas possuem regime diurno, podendo ocorrer nos períodos de manhã e tarde, bem como estou ciente que um aluno regular de mestrado acadêmico necessita de tempo hábil para desenvolver sua pesquisa científica em laboratórios do IFCE ao longo de todos os 24 meses do mestrado acadêmico em Ciência da Computação, sendo assim me comprometo a me dedicar à minha pesquisa científica **em tempo integral (ou por X horas semanais)** por todo o período que estiver matriculado como aluno regular do PPGCC.

(Local e Data)

(Assinatura do Candidato)  
Nome Completo

Obs: substituir os trechos em vermelho, ou remover quando for adequado.

---

## ANEXO IV

### FORMATO E ORGANIZAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deve ter no mínimo 5 e máximo 15 páginas (arquivo eletrônico em formato PDF), abrangendo tema de uma das linhas de pesquisa descrito no ANEXO I. O texto do projeto de pesquisa deve estar em fonte Times New Roman, tamanho 12, coluna única e espaçamento simples, contendo, no mínimo, os seguintes itens:

#### **Título com até 2 linhas em fonte de tamanho 14 em negrito**

#### **Resumo**

(parágrafo único de até 15 linhas em fonte de tamanho 10)

**Palavras-chave:** (pelo menos 3 termos encontrados no resumo, em fonte de tamanho 10)

1. Introdução contendo a descrição e contextualização do problema (ou tema) abordado e a revisão bibliográfica sobre trabalhos correlatos;
2. Justificativa detalhando a importância da pesquisa e seus impactos científicos ou tecnológicos;
3. Objetivos (geral e específicos) a serem atingidos;
4. Fundamentação teórica para perfeito entendimento da metodologia;
5. Metodologia explicando a abordagem proposta (recomenda-se incluir, pelo menos, um diagrama);
6. Estimativa de recursos financeiros e de infraestrutura (incluir planilha orçamentária condizente com o projeto);
7. Cronograma detalhado mensalmente, bimestralmente ou trimestralmente com as atividades acadêmicas e de pesquisa, incluindo perspectiva de defesa de dissertação;
8. Referências bibliográficas (conforme ABNT 2002 – NBR 6023).

Tabelas e Figuras devem estar devidamente identificadas e numeradas. Ambas devem conter uma descrição em fonte de tamanho 10 (na parte superior, para as tabelas; na parte inferior, para as figuras). Citar devidamente a origem das fontes de dados e das figuras utilizadas. As figuras devem ser legíveis e ter boa qualidade (resolução espacial mínima de 200 ppp; recomenda-se o uso do formato PNG).

**ANEXO V**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PRETENDIDA PELO CANDIDATO**

<b>TÍTULOS OBTIDOS (mediante comprovação documental)</b>	<b>PONTOS POR TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTOS DECLARADOS</b>
Artigos publicados em periódicos, ou conferências, com Qualis A1, A2 ou B1 na área de Ciência da Computação*	25	-	
Artigos publicados em periódicos, ou conferências, com Qualis B2, B3, B4 ou B5 na área de Ciência da Computação *	15		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos apoiados por sociedades científicas na área de Ciência da Computação (Sem Qualis)* (Obs: Não tendo sido contabilizado nos item anteriores)	10	40	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos sem Sociedade Científica na área de Ciência da Computação, livros ou capítulos de livros relacionados às linhas de pesquisa do PPGCC	3	15	
Especialização concluída na área de Ciência da Computação	10	10	
Especialização concluída em outras áreas	5	5	
Patente depositada ou concedida na área de concentração do PPGCC	5	10	
Anos completos ou fração superior a seis meses de atividades de magistério no ensino técnico ou superior*	5	20	
Anos completos ou fração superior a seis meses de exercício profissional na área de concentração do PPGCC*	5	20	
Anos completos ou fração superior a seis meses de atividades de iniciação científica ou tecnológica*	10	40	
Nota do Exame Nacional para ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP)	Nota X 2	20	
Curso de língua inglesa com carga horária superior a 300 horas ou certificado de proficiência internacional como TOEFL, Cambridge, Michigan ou equivalente	10	10	
Disciplinas cursadas em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> como aluno especial ou regular e que possuam equivalência no currículo do PPGCC. Serão consideradas disciplinas de 04 créditos com aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete), não sendo computadas disciplinas de cursos já concluídos.	5	25	
<b>*considerar apenas o período de 2014 a 2017</b>	<b>TOTAL</b>	<b>200</b>	
<b>OBS: As pontuações máximas em cada tópico não podem ser ultrapassadas, bem como a pontuação total se limita em 200.</b>		<i>PTmax</i>	<i>PT</i>

---

## ANEXO VI

### CONTEÚDO PARA PROVA ESCRITA (PE)

1. Algoritmos e Estrutura de Dados;
2. Relações binárias, relações de equivalência e relações de ordem;
3. Linguagens de Programação (pelo menos uma)
  - a. C/C++
  - b. Java
  - c. Python
  - d. PHP
4. Dissertar sobre um dos temas abaixo (preferencialmente na mesma linha do projeto de pesquisa submetido para avaliação no presente processo seletivo):
  - a. Inteligência Artificial Aplicada
  - b. Processamento Digital de Imagens e Sinais
  - c. Redes de Computadores
  - d. Sistemas Distribuídos
  - e. Aplicações da Internet
  - f. Informática na Saúde
  - g. Aplicações Embarcadas

---

**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**(Apenas modelo. Não utilize como impresso)**

Eu,....., portador(a) do documento de identidade nº  
....., CPF nº ....., inscrito para concorrer a uma vaga  
no Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Computação – PPGCC do IFCE, através do  
Edital 03/2017 - PPGCC, para o(a) ..... (**Orientador,  
linha, área, sub-área etc**), interponho recurso, junto à Comissão Avaliadora responsável  
processo seletivo, referente a ..... (**indicar a etapa do  
processo seletivo, conforme cronograma, a qual a interposição está relacionada**).

A                decisão                objeto                de                contestação                é:

.....  
..... (**explicitar a decisão que está sendo contestada**).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....  
.....  
..... (**explicitar de forma clara e objetiva os argumentos de contestação**).

(Local e Data)

(Assinatura do candidato)

(Nome do candidato)